

INDICAÇÃO nº /2019

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

O Vereador Fernando Henrique Oliveira, na forma preconizada no artigo 114 do Regimento Interno, considerando-se a superveniência do VETO DO EXECUTIVO em meados do ano de 2018 (porém, sequer informado até a presente data no sistema desta Casa Legislativa) ao PLL nº.03/2018 (que tinha por objetivo instituir *A LEI “LUCAS BEGALLI ZAMORA” NO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – PR, com a OBRIGATORIEDADE DE CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS NAS ESCOLAS PÚBLICAS, PARTICULARES E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL*) de Autoria do Edil subscritor da presente, inculca esta INDICAÇÃO com o desígnio de que o Conspícuo Alcaide Municipal, na eventualidade de inferir que o Projeto em questão seja importante ao Município (ressaltando-se que dias após a discussão e aprovação deste projeto na Câmara de Vereadores, uma criança veio a falecer por engasgamento em nosso Município), valha-se da minuta do projeto já elaborado para, querendo, inaugurar referida legislação no âmbito municipal, através da propositura legal que entender pertinente e de sua atribuição.

Arapongas – PR, em 01/04/2019.

FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA .:
VEREADOR